

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.920, de 06 de agosto de 2.020

(Dispõe sobre a adoção de medidas no Município da Estância Turística de Avaré visando a prevenção de contágio pela COVID-19, dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 64.862 de 13 de março de 2020 ante a existência de pandemia do COVID-19, Novo Corona Vírus, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, onde é reconhecido o Estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a situação mundial em relação ao novo Coronavírus, classificada como pandemia, o que significa dizer que há risco potencial de a doença atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como transmissão interna;

CONSIDERANDO, que a orientação de todas as autoridades da Saúde é para que a população permaneça em suas casas durante este período difícil de pandemia do COVID-19, e que a população deve ter acesso a serviços de essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitarem aglomerações para reduzir o contágio pelo novo Coronavírus;

DECRETA:

Artigo 1º. O Cemitério Municipal ficará fechado para limpeza de túmulos e visitação nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2020, final de semana da data comemorativa do Dia dos Pais, ocasião em que os cemitérios registram um grande número de visitas, evitando assim aglomeração de pessoas e os riscos de disseminação da COVID-19.

Parágrafo único. Ficam mantidos os serviços do cemitério municipal nos dias descritos no caput, para realização de sepultamentos de óbitos que por ventura venham ocorrer no período e a manutenção por servidores municipais.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de agosto de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tendas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para organização de filas para prevenção da proliferação da Covid 19.

Fornecedor: Selt Serviços de Estruturas e Locações Temporárias Eireli

Empenho(s): 14190/2020

Valor: R\$ 5.600,00

Avaré, 06 de agosto de 2020

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

Outros Atos

FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ATO DA MESA Nº 25/2020

(Dispõe sobre renomeação dos membros da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações e nomeação da pregoeira oficial da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados como membros da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações os servidores REGINA BERNADETE CAROZELLI -Presidente, ALEXANDRE DA SILVA CUSTÓDIO - Secretário e MARCILIA PICININI DE SOUZA- Membro, com mandato até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Fica nomeada a servidora REGINA BERNADETE CAROZELLI como pregoeira oficial do Poder Legislativo e, na sua ausência por quaisquer motivos, fica nomeada como pregoeira substituta a servidora MARCILIA PICININI DE SOUZA.

Art. 3º - Em razão das designações fica autorizada a Divisão de Pessoal implantar gratificação de função nos termos da Lei nº 1.812, de 24 de junho de 2014, em valor equivalente a referência FE3, com efeitos financeiros a partir de 04 de agosto de 2020.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Ato da Mesa 16/2020.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 04 de agosto de 2020

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO

Presidente

SÉRGIO LUIZ FERNANDES

Vice-Presidente

ADALGISA LOPES WARD

1ª Secretária